ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 739/2023

LEI MUNICIPAL Nº 739 **DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Institui a Semana Municipal da Campanha Quebrando o Silêncio — combate a violência contra a mulher no âmbito do Município de Grossos/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Institui a Semana Municipal Quebrando o Silêncio no Município de Grossos/RN;
- Art. 2º. Inclui a Semana Municipal Quebrando o Silêncio no Calendário Oficial do Município de Grossos /RN;
- Art. 3º. A Semana Municipal Quebrando o Silêncio será comemorada, anualmente na última semana do mês de mês de
- Art. 5°. O Município de Grossos/RN poderá unir as secretárias e convidar as igrejas a fim de promover palestras, desenvolver atividades, eventos e campanhas educativas de conscientização e orientação a respeito do tema.
- Art. 6°. As atividades a serem desenvolvidas deverão ser voltadas às políticas públicas para as mulheres, menores e idosos, especialmente àquelas relacionadas ao enfrentamento de todas as formas de violência, não somente no âmbito doméstico, como também nas suas relações sociais.
- Art. 7°. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos - RN Em, 24 de abril de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Mozaniel Alves de Sousa Código Identificador:F3558E94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2023. Edição 3019 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/